

PRÉFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PUBLICADO DIA 20/10/2011
SECRETÁRIO

LEI Nº 428 DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

Acrescenta dispositivo à Lei Municipal nº 426,
de 16 de setembro de 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSO (MG).

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte
Lei.

Art. 1º - A Lei Municipal nº 426, de 16 de setembro de 2011, passa a
vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

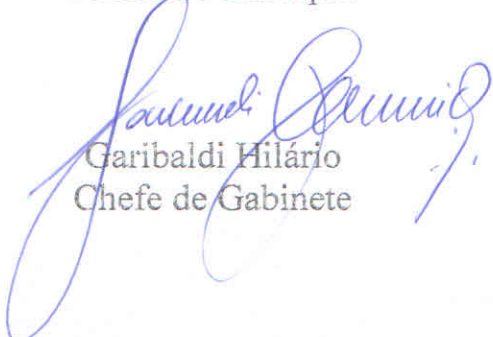
"Art. 2º...

*Parágrafo único – Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir
crédito adicional especial ao orçamento em vigor, até o limite de R\$
20.000,00 (vinte mil reais), mediante a utilização de recursos
disponíveis, na forma do § 1º do art. 43 da Lei 4.320, de 17 de
março de 1964."*

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formoso, 20 de outubro de 2011.


Luiz Carlos da Silva
Prefeito Municipal


Garibaldi Hilário
Chefe de Gabinete